

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG SETOR DE COMPRAS



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000. Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23087.005690/2010-66

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, "ex vi" da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

- **2.1.** Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo médico-hospitalar para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- **2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3 Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2.Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- **3.3.3.**Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame:
- 3.3.4.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- **3.3.5.**Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- **3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7.Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- **4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 588 de 07 de maio de 2010;
- **4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- **5.2.** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- **5.3.** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
 - **5.3.1.** Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- **5.4.** A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

- **5.5.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital §2°, Artigo 21, Decreto 5.450/2005:
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- **5.7.** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- **5.8.** Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e:
 - **5.8.3.**Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- **5.9.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 11/02/ 2011

6.2. HORÁRIO: 09:00h

6.3. LOCAL: http://www.comprasnet.gov.br

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- **7.1.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- **7.2.** Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- **7.3.** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

- inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- **7.5.** Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital:
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.
- **7.9.** A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame:
- **7.10.** No caso de omissões em Propostas, exceto marca, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- **7.12.** NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- **8.2.** A proposta deverá trazer ainda no campo "descrição detalhada do objeto ofertado" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no "campo descrição detalhada do objeto ofertado" a informação "de acordo com o edital" ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital;
- **9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- **9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- **9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - **b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema:
- **9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- **9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- **9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- **9.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1. A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- **10.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - **10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - **10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- **10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- **10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
 - **10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
 - **10.6.2.** O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- **10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
 - **10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
 - 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
 - **10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entreque.
- **10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada:
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

 ANVISA bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;

- **10.10.** Na fase de aceitação o pregoeiro solicitará os Laudos exigidos especificamente para os aventais e detergente, de acordo com a descrição detalhada dos itens nºs 27, 93, 138 e 139 do Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados no prazo estabelecido.
- **10.11.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
 - 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;
 - **11.1.1.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio:
- **11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- **11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
 - **12.1.1.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
 - **12.1.2.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

- **12.1.3.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- **12.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;
- **12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro Alfenas/MG.
- **12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- **12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- **13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;
- **14.3.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
 - a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- **14.4.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- **14.5.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7°, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1° classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 Centro- Alfenas/MG CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
 - 16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
 - **16.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - 16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - **16.1.1.3.** Não apresente avaria ou adulteração;
 - **16.1.1.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - **16.1.1.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:
 - **16.1.1.5.1.** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
 - **16.1.1.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
 - **16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- **16.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- **16.3.** Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.
- **16.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
 - **17.1.1.** Advertência:
 - **17.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial;
 - **17.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
 - **17.1.4.** Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- **18.2.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A;
- **19.3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- **19.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- **19.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- **19.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou gualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato,

- que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:
- **20.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
 - **20.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - **20.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - **20.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
 - **20.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".
- **20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
 - **20.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - **20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- **21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- **21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- **21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

- **21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- **21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- **21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- **21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- **21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- **21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 27 de janeiro de 2011

Vera Lúcia Cunha de Oliveira Pregoeira – UNIFAL-MG Matrícula SIAPE 1097190

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 217/2010

						1
id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
44506	1	FAIXA EXERCITADORA ELASTICA EXTRA FORTE (AZUL) METRO	m	40		
16272	2	Água bi-destilada, ampola c/ 3ml (água para injeção) (caixa com 100).	СХ	2		
5779	3	Agulha descartavel 20 x 5,5 (cx c/100).	СХ	58		
7557	4	Agulha descartável 25 x 6 (cx. C/ 100)	СХ	20		
7558	5	Agulha descartável 25 x 7 (cx. c/ 100).	СХ	28		
24549	6	Agulha descartável 25 x 7, embaladas individualmente (cx. c/ 100).	СХ	108		
24550	7	Agulha descartável 25 x 8, parede fina, canhão transparen- te, embaladas individualmente (cx. c/ 100).	СХ	96		
26491	8	Agulha descartável 30 G, 0.3 x 8mm (cx. com 100 unidades).	СХ	4		
31663	9	Agulha descartável 30x10	un	200		
31564	10	Agulha descartável 30x7 caixa com 100	СХ	6		
31721	11	Agulha descartável 30x8, cx c/ 100	СХ	2		
7308	12	Agulha descartável 40x12, parede fina (cx. c/ 100).	СХ	84		
9587	13	Agulha descartável 40x16, parede fina, canhão transparente (cx. c/ 100).	СХ	10		
1532	14	Agulha descartável, 13mm x 4,5mm (cx. c/ 100).	СХ	44		
43179	15	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	CX	48		
43180	16	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	СХ	160		
24750	17	Álcool etílico hidratado de 92,8°(INPM), para uso doméstico, embalagem plástica de acordo com as normas do INOR-OCP-0008 do INMETRO. Embalagem de 01(um) litro. Validade mínima de 30 meses na entrega. Acondicionados em caixas de papelão originais do fabricante com 12 unidades, devidamente lacradas sem marcas		108		

			1 1		i i	Í.
		de violação.		40		
	18	Algodão hidrófilo para assepsia e curativos – composto de 100% de fibras de algodão - Rolo de 250grs	rl	10		
		Algodão hidrófilo.(Pcte-1Kg)	pct	64		
	20	Algodão hidrófobo (emb. c/ 500g).	emb	34		
	21	Anel Flex para exercícios físicos largura de 36cm; comprimento 36cm	un	20		
44034 2	22	Arco grande para hidroterapia em E.V.A.	un	40		
44033 2	23	Arco pequeno para hidroterapia em E.V.A.	un	40		
22987 2	24	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 13 fios por cm².	rl	244		
22988 2	25	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 13 fios por cm²	rl	20		
28429 2	26	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08	rl	38		
		camadas, 09 fios/cm², formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das				
		laterais para dentro (e- vitando desfiamento) - utilização em curativos, procedi- mentos operatórios, tratamento de				
	_	queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).				
26383 2	27	Avental cirúrgico, em material SMS grau médico, cor branca, manga longa e punho de latex,confeccionado em	pct	232		
		100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de				
		comprimento, latex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais), incluindo a lauda comprehetéria de eficiência de filitación hactoricas (PEE). Lauda comprehetéria de eficiência de				
		incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação				
		(CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que				
		atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela				
		Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.				
7396 2	28	Balde de plástico, reforçado, com alça metálica, capacida- de p/ 20 litros.	un	26		
44493 2	29	Baldes em inóx com alça 5 litros	un	4		
26166 3	30	Bandagem asséptica arredondada (Blood Stop) (cx. com 200).	СХ	20		
6674 3	31	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40cm x 30cm x 4cm.	un	14		
16898 3	32	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50cm x 35cm x 4cm.	un	32		
12147 3	33	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26 x 12 x 1,5cm.	un	26		
12148 3	34	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 42 x 29 x 2cm.	un	10		
18871 3	35	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resis- tente, cor branca, 30cm(comp.) x 20cm(larg) x	un	242		
		5cm(altura).				

20115	36	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resis- tente, cor branca, 40cm(comp) x 26cm(larg) x 7cm(altura).	un	108	
26397	37	Barbeador descartável com duas lâminas.	un	400	
44510	38	Bola Borracha 16,5cm de diâmetro para atividade física - Número 10 - Aplicados para os exercícios de	un	10	
		cinesioterapia			
44105	39	Bola com Peso de 1Kg	un	6	
44107	40	Bola com Peso de 2Kg	un	6	
44108	41	Bola com Peso de 3Kg	un	6	
44109	42	Bola com Peso de 4Kg	un	6	
44491	43	Bolsa de Gel quente e fria; Composta por um Filme de camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno	un	20	
		na camada externa. Gel com caracterísitica polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante.			
44492	44	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster Tecido interno: policloreto	un	20	
		de vinila Tampa: polipropileno Bocal: polipropileno Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande			
45008	45	Braçadeira para montagem do gel para eletroforese (SDS-PAGE) para o sistema mini-VE 250 (GE HealthCare).	un	4	
4248	46	Cabo para bisturi nº 03.	un	30	
4249	47	Cabo para bisturi nº 04.	un	40	
18935	48	Caixa para colocar produtos e medicamentos de primeiros socorros para uso em laboratorio (sem os produtos).	un	8	
44036	49	Caneleira para hidroterapia em E.V.A. em três partes para hidroterapia(par)	par	20	
44035	50	Caneleira para hidroterapia em E.V.A. em uma parte para hidroterapia(par)	par	20	
32463	51	Cânula nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", cateteres de silicone com canículas reguláveis para adequar ao	un	50	
		tamanho da fossa nasal do paciente. Tamanho pequeno.			
44435	52	CAPACETE ABA FRONTAL, CLASSE A, TIPO 1, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO DOTADO DE	un	40	
		SUSPENSÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REGULAGEM DE TAMANHO			
		ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES			
32428	53	Cateter curto intravenoso neonatologia periférico radiopaco nº 24 medida 0.7x14mm - em poliuretano flexível, que	un	4600	
		não apresente efeito memoria, com parede fina lisa e ponta levemente afunilada radiopaca, agulha de bisel curto,			
		trifacetado e siliconizada, com protetor, trava de segurança entre cânula / cateter, conector tipo luer-lock,câmara de			
		refluxo transparente, com tampa / filtro anti bacteriano, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico , contendo			
5004	T 4	numero de lote ,prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter		4000	
5664	54	Cateter I.V. de Teflon FEP radiopaco nº 16.	un	1000	

5665	55	Cateter I.V. de Teflon FEP radiopaco nº 18.	un	2000	
5666	56	Cateter I.V. de Teflon FEP radiopaco nº 20.	un	5624	
5486	57	Cateter I.V. de Teflon FEP radiopaco nº 22.	un	8220	
5487	58	Cateter I.V. de Teflon FEP radiopaco nº 24.	un	20	
5482	59	Cateter I.V. de Teflon FEPA radiopaco nº 14.	un	400	
32470	60	Cateter Nasal p/ oxigênio calibre 10, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	40	
32471	61	Cateter Nasal, p/ oxigênio calibre 12, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	20	
18997	62	Catéter para oxigênio, nº 4, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	un	20	
32460	63	Cateter umbilical - Confeccionado em PVC ou poliuretano; os conectores do funil ou a trava central do luer são	un	4	
		transparentes e resistentes; linha radiopaca inserida no catéter: duplo ou triplo lúmen, vias são codificadas por			
44007	0.4	cores; marcas de referência de profundidade a cada 1 cm; extremidade macia, arredondada e atraumática.		00	
44037	64	Cavalo grande para hidroterapia em E.V.A. suporta 80Kg, medindo 0,95m de compx 0,09m espessura x 15m larg.	un	30	
44961	65	Célula de condutividade, modelo DMC-010, para condutivímetro DIGIMED	un	2	
44331	66	Cera líquida incolor sem perfume para todos os tipos de piso e despensa enceradeira. Embalagem plástica de 750 mL.	fco	40	
31464	67	Chassis radiográfico para filme de raio x, com telas intensificadoras de imagens, para autorradiografia 18 x 24 cm, cor neutra.	un	4	
27889	68	Clamps ou prendedor umbilical descartável, estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva. Embalado individualmente.	un	2040	
32429	69	Colar cervical infantil, de material plastico lavável, para ser utilizado em pacientes com traumatismo, com velcro ou presilhas para abertura e fechamento	un	12	
44301	70	Colar cervical tamanho médio com circunferência de 4o a 56 cm e altura de 12 cm. Apoio mentoniano. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável. Cor: branca.	un	10	
44038	71	Colete cervical para hidroterapia em borracha	un	30	
44039	72	Colete tradicional para Hidroterapia de E.V.A. para 80 Kg	un	30	
26184	73	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), confeccionado em papel resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade para 7 litros.	un	100	

17788	74	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, com capacidade para 13 litros.	un	210	
16280	75	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas, etc.), contendo acessórios internos de proteção, com capacidade para 13 litros (cx. c/ 10 unidades).	СХ	46	
12549	76	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas, etc.), confeccionado em papelão resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade para 3 litros.	un	20	
43185	77	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	60	
43186	78	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	140	
6543	79	Compressa de gaze de 5cm x 5cm (pcte. com 100)	pct	4	
44300	80	Conjunto de cânulas orofaríngeas (cânula de de guedel), em PVC, jogo com seis tamanhos diferentes Tamanhos: N° 0, 1, 2, 3, 4, e 5	cj	10	
44772	81	Conjunto de talas ortopédicas aramada em EVA maleável podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gase para imobilzação completa	cj	20	
1502	82	Crodabase CR2 ou EMULSELF B2	kg	10	
31941	83	Cubeta de poliestileno para espectofotometro Genequant-Pro , faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml, largura máxima 12,5mm x altura máxima 45mm.	un	200	
17194	84	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (cx com 10)	CX	160	
32467	85	Curativo de carvão ativado mais prata. Recortável. Embalado separadamente.	un	2	
44299	86	Curativo e Proteção para Traqueostomia 9 x 9cm. Confeccionado em poliuretano hipoalergênico com abertura para traqueostomia, não adesivo estéril	un	10	
27912	87	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 6 x 7cm.	un	20	
27913	88	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	20	

17196	89	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de lí- quidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tama- nho 10cm x 10cm.	un	320	
43187	90	Curativo redondo para estancamento de sangue, confeccionado em não tecido de viscose e poliester, com adesivo termoplástico e papel siliconado (rolo com 200).	rl	120	
26436	91	Curativo redondo, absorvente, adesivo hipoalérgico (individual) tipo Blood Stop - rolo com 200 unidades.	rl	6	
13731	92	Destruidor manual de agulhas, seringas e material perfurocortantes.	un	4	
31593	93	Detergente enzimático 3 enzimas baixa espuma, para diluição de 5ml por litro, incluindo ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), Laudo de Biosegurança, Laudo de não corrosividade da solução, emitido por laboratório credenciado à rede REPLAS para o referido teste, Laudo de não irritabilidade dérmida e ocular, na forma pura, emitido também por laboratório credenciado a rede Replas, para o referido teste (embalagem com 5l).	emb	6	
5497	94	Equipo de infusão venosa tipo bureta de 100ml.	un	1000	
32430	95	Equipo micro-gotas c/ injetor lateral - Equipo para administração de solução intravenosa, contendo conector com ponta perfurante graduada, câmara gotejadora em microgotas, com tubo em PVC, com injetor lateral, pinça rolete para controle de fluxo de gotejamento seguro, que nao desregule com facilidade, com aproximadamente 1,50cm, com flash-ball, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico		100	
9763	96	Equipo para infusão venosa, para soroterapia (cx. c/ 10)	CX	4	
31752	97	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas (caixa com 10)	СХ	100	
9523	98	Escalpe nº 19 (cx. c/ 100)	СХ	12	
9529	99	Escalpe nº 27 (cx. c/ 100)	СХ	8	
9855	100	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	1600	
32461		Espaçador valvulado: REF: 3607-BR, encaixe universal: compatibilidade com a maioria das bombinhas comumente prescritas pelo médico, totalmente portátil, máscara tamanho médio, válvula unidirecional no bocal, em silicone, capacidade 250ml, bocal e corpo de polipropileno, válvula de silicone, comprimento 16cm, diâmetro 6,2cm, peso 55g, uso individual, acessório: 1 mascara em PVC. Embalagem individual.		2	
32431		Espaçador com adaptador para medicação - Espaçador para inalação, material em plástico transparente, com máscara flexível e válvula unidirecional de expiração e inalação, com adaptador para medicação. Embalagem individual.		2	
5361	103	Esparadrapo 25mm X 4,5m.	rl	20	
1597	104	Esparadrapo antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	20	

7295	105	Esparadrapo branco 0,10m x 4,50m	rl	48	
42751	106	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m c/ capa - Neve.	un	22	
42752	107	Esparadrapo Impermeável 5 cm x 4,5 m.	un	120	
3376	108	Esparadrapo micropore 2cm x 5m	rl	20	
2572	109	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	16	
23768	110	Estetoscópio adulto, confeccionado em metal cromado, com olivas maleáveis e anatômicas.	un	4	
12281		Estetoscópio duo sonic, adulto, confeccionado em metal cromado, com olivas maleáveis e anatômicas.	un	60	
44503		EXERCITADOR ELASTICO TUBING -METRO - Vermelho LEVE	m	40	
44502	113	EXERCITADOR ELASTICO TUBING METRO - AZUL FORTE	m	40	
44501	114	EXERCITADOR ELASTICO TUBING tubo elástico amarelo para exercícios – leve - metro	m	40	
33014	115	Faixa elástica Thera Band de tensão Forte.	mt	40	
33013	116	Faixa elástica Thera Band de tensão média.	mt	40	
42976	117	Faixa Elástica Thera Band de tensão super forte	m	40	
44505	118	FAIXA EXERCITADORA ELASTICA SUAVE (AMARELO) METRO	m	40	
44507	119	FAIXA EXERCITADORA ELASTICA SUPER FORTE (CINZA) METRO	m	40	
44509	120	Fisiobol Amarela - bola de peso 500g de carga – para exercício físico e pilates	un	10	
44511	121	Fisiobol Vermelha - bola de peso 1kg de carga – para exercício físico e pilates	un	10	
7296	122	Fita cirúrgica micropore 0,05m x 4,5m	rl	66	
44297	123	Fixador para cânula de traqueostomia (adulto) composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão,	un	10	
		atóxico, hipoalérgico e anti-escaras, Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia.			
44000	404	Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm. Livre de Látex.		40	
44296	124	Fixador para Sonda Endotraqueal Tubo Traqueal Adulto Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, tendo e velcro adesivo; Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Livre de	un	10	
		Látex			
21697	125	Fralda descartável infantil, tamanho médio.	pct	8	
21696		Fralda descartável infantil, tamanho pequeno.	pct	8	
31675		Fraldão adulto, tamanho grande (pcte. com 8 unidades)	pct	180	
31676		Fraldão adulto, tamanho médio (pcte. com 8 unidades)	pct	80	
	0		μο.		

18991	129	Frasco para nutrição parenteral, em PVC, descartável, embalada individualmente. Capacidade para 300ml.	un	200	
9638	130	Garrote de elástico, com velcro, adulto.	un	20	
5557	131	Gaze cirúrgica 91cm (8 dobras)	rl	20	
28133	132	Gaze embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia do frasco de medicamento injetável, do local de aplicação de injeção ou punção capilar - Ålcool Swabs de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 100 unidades).	СХ	16	
2595	133	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	92	
27911	134	Gel contato - gel condutor para sonar. Creme, pasta eletrolítica para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	un	18	
2193	135	Gorro cirúrgico, branco, descartável, gramatura 30g, com elástico (cx com 100).	CX	12	
44041	136	Halter grande de E.V.A. para hidroterapia (par)	par	30	
44040	137	Halter médio de E.V.A. para hidroterapia (par)	par	30	
26010	138	Jaleco descartável, em material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades), incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA		50	
14061	139	Jaleco descartável, em material SMS grau, com decote em 'v', gramatura 50, auto- clavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente, incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.		80	
23883		Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico, com alástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluido- res coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.		6	
327	141	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	CX	12	
10207	142	Lâmina para bisturi nº 15 (cx. c/ 100).	CX	6	

13752	143	Lâmina para bisturi nº 24 (cx. c/ 100).	СХ	4	
32974	144	Lâminas de bisturi nº 23 para cabo nº 4 – caixa com 50	СХ	10	
22521	145	Lanceta para lancetador marca Softclix Pro (caixa c/ 100).	СХ	16	
4175	146	Lanceta para sangria (cx c/ 200).	СХ	820	
28134		Lancetador Aparelho automático para uso c/ lancetas ultrafinas, com 06 níveis de graduação que possibilitam ajustar a penetração da lanceta a espessura da pele do usuário, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. c/ 01 unidade).	un	16	
22293	148	Lancetador para uso individual, com no mínimo 3 ajustes para a seleção do grau de profundidade da punção, descarte simultâneo da lanceta e base, que entra em contato com o paciente, com simples pressão do botão de expulsão, tampa protetora, mecanismo bloqueador, incluindo 200 lancetas.	un	8	
28135	149	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	СХ	4	
19066	150	Lanterna tipo caneta, comprimento aproximado de 14cm, para uso em olhos e garganta.	un	2	
42756	151	Lápis dermográfico (marcador de cera) na cor vermelho escuro - pct c/ 10	un	20	
42911	152	Lápis dermográfico preto ou azul (cx. c/ 10 unidades)	CX	22	
31578	153	Lençol de Papel hospitalar de papel 70 cm x50 mt, picotado	rl	550	
9605	154	Loop descartável, azul, estéril, de 10 microlitros (pct. c/ 50).	pct	120	
23758	155	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8 (grande).	par	2200	
23759	156	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8,5 (extra grande).	par	700	
23757	157	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7,5 (médio).	par	2510	
23756	158	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7 (pequeno).	par	2040	
5887	159	Luva de borracha para lavar material (tamanho 'M').	par	160	
8022	160	Luva de látex p/ procedimentos, esterilizada, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, c/ pó bioabsorvível, tamanho P.	par	100	
12153	161	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho médio.	СХ	170	

12154	162	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a alcoóis, alcalóides, ácidos	СХ	76	
		e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho grande.			
12152	163	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos	СХ	228	
		e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho pequeno.			
8023	164	Luva de látex para procedimentos, esterilizada, ambidestra, nº 7,5 (tamanho médio).	par	1100	
23803	165	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa c/ 100), tamanho médio.	CX	184	
23804	166	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho grande.	СХ	66	
23802	167	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho pequeno.	СХ	172	
23798	168	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/	СХ	50	
		100 unidades), tamanho extra pequeno.			
23799	169	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/	CX	138	
		100 unidades), tamanho grande.			
23797	170	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/	CX	340	
		100 unidades), tamanho médio.			
23796	171	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/	CX	222	
		100 unidades), tamanho pequeno.			
44826	172	Luva de Segurança contra agentes químicos: confeccionada em nitrila; cores azul ou verde; revestida internamente	un	4	
		com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar dos dedos: Tamanho Médio (M). Deve possuir CA (
44075	470	Certificado de Aprovação).		40	
44675	173	Luva Nitrílica - Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante,	CX	40	
		espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Grande.			
44674	174	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante,	CX	60	
77077	177	espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e	υ λ	00	
		perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Médio.			
44673	175	Luva Nitrílica - Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante,	СХ	60	
		espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e			
		perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Pequeno.			
43587	176	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de	par	30	
		fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material deve ser macio, maleável e revestido de veludo de			
		excelente proteção a temperaturas de até 230oC. Apresentação: Par.			

18936	177	Manguito para esfigmomanômetro, em látex, cor preta, tamanho adulto com 02 saídas.	un	40	
10006	178	Máscara descartável, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor azul. (caixa c/ 50).	СХ	12	
21910	179	Máscara 'bico de pato' para aerosóis, com filtro, vedação lateral - NR 95 com as seguintes características: eficiência de filtração bacteriana acima de 95% para partículas de 0,3 micron; design especialmente anatômico que propor- ciona ajuste perfeito ao rosto, evitando a entrada e saí- da de ar pelas bordas; composta de 4 camadas de proteção, incluindo o filme Lancet que barra a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos; duplo sistema de ti- ras elásticas para pressão anatômica; cor laranja, inter- namente usada para alerta de situação de risco (caixa com 35 unidades).	cx	20	
6549	180	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	40	
6263	181	Máscara cirúrgica descartável, não transparente, dura, de forma arredondada, cor branca (pt. c/ 100).	pct	20	
44292		Máscara de bolso para Ressucitação Cardio Pulmonar, com entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Vedação estanque. Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem. Amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar. Proporciona significante enriquecimento de O2 i.e. 50% O2 a 10 lpm. Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão. Válvula unidirecional descartável, simples e confiável.		10	
44293		Máscara de bolso para Ressucitação Cardio Pulmonar, sem entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Vedação estanque. Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem. Amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão. Válvula unidirecional descartável, simples e confiável.	un	10	
44771	184	Máscara facial total almofadada para ventilação não invasiva tamanho médio:Borracha maciça	un	2	
44770	185	Máscara oral almofadada para ventilação não invasiva tamanho médio: Borracha maciça	un	2	

44298		Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toillete" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.		10	
28244		Máscara semi-facial com 01 filtro VO/GA: respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, confeccionado em elastômero preto, com bordas viradas, dotado de um suporte com rosca e uma válvula de inalação, localizada na parte interna, sistema para colocação de um filtro mecânico ou um filtro químico fixado a esse suporte. Nas laterais da peça existem quatro hastes presas através de presilhas plásticas com regulagem e nas quais são fixadas as pontas de dois tirantes elásticos pretos. A peça possui, na parte inferior do seu corpo um dispositivo dotado de uma válvula de exalação. Filtro químico classe 1 p/ vapores orgânicos.		4	
42982		Máscaras nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	16	
42981		Máscaras orofaciais para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	6	
44500	190	Medicine Ball Bola Medicinal Bola de Peso 4kg - Vermelho Material: Borracha Maciça	un	4	
44497	191	Meia Bola Bosu Balance Trainer 55cm. 450 kg de capacidade; Peso 5,5Kg; Altura 7,5cm.	un	10	
9425	192	Microseringa de vidro, para volumes entre 1 e 10 microlitros.	un	12	
28435	193	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	CX	4	
42661	194	Óculos com lentes incolor de policarbonato para proteção contra impacto com tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação com uma única peça de polipropileno, com borracha macia que se acomoda à face do usuário e com sistema de ventilação indireta. Tirante elástico ajustavél.		96	
43589	195	Óculos de segurança/proteção em acrílico.	un	188	
42431	196	Olivas anatômicas de silicone, cor preta, flexível, durável, para qualquer tipo de modelo de estetoscópio.	par	40	
44966	197	PAPAGAIA - Receptor de urina desenvolvido para adaptação a anatomia feminina que pode, entretanto, ser utilizado por ambos os sexos. Bocal em PVC siliconizado, com instruções, acondicionado em embalagem plástica, com capacidade de 600 ml.	un	2	
18944		Pera para esfigmomanômetro, em látex, sem válvula, cor preta, para qualquer tipo de aparelho de pressão.	un	40	
31747	199	Pinça modelo Adson com serrilha em aço inoxidável, tamanho 12 cm	un	4	
23631	200	Pinça anatômica 14cm.	un	30	
28409	201	Pinça anatômica 25cm, instrumental cirúrgico de dissecção, aço inox.	un	10	

26036	202	Pinça anatömica para dissecão, confeccionada em aço inox, medindo 18cm de comprimento, embalada	un	20	
22222	222	endividualmente em plastico.		4.4	
23689		Pinça anatômica, dente de rato com 16cm - 301, aço inoxidável.	un	14	
23690		Pinça anatômica, dente de rato com 18cm - 301, aço inoxidável.	un	10	
44255	205	Pinça clínica para algodão nº 17	un	50	
26519	206	Pinça curva de aço inox com ponta fina, tamanho 14cm.	un	4	
28252	207	Pinça de aço com 28cm.	un	30	
5766	208	Pinça de aço inox, ponta arredondada, 15cm de comprimento.	un	90	
6184	209	Pinça de aço inox, ponta fina, 15cm.	un	90	
44429	210	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e anguladas em 45 graus e extra delicadas	un	10	
		para microcirúrgias .			
44428	211	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e extras delicadas para microcirúrgias.	un	10	
14611	212	Pinça dente de rato, reta, aço inoxidável, 10cm.	un	4	
20327	213	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	92	
31485	214	Pinça em aço inoxidável ponta reta serrilhada comprimento 14 cm.	un	10	
44843	215	Pinça tipo relojoeiro. Chapa de inox 301. Tam. 140 mm	un	10	
44044	216	Polibarra média para hidroterapia em E.V.A. de 12cm	un	30	
44043	217	Polibarra pequenna para hidroterapia em E.V.A. de 9cm	un	30	
6660		Porta Agulha tipo Mathie, 1/1 - 06664 -14cm.	un	10	
44499	219	Power Ball exercictador de mão acompanha um display multifunções que registra o número de giros do giroscópio	un	10	
		interno em tempo real, grava o último registro da maior rotação conseguida, a maior rotação da seção de			
		treinamento e o total geral de rotações (hodômetro).			
44042	220	prancha adulta para hidroterapia de 0,3Kg de medindo 0,39m de comprimentox 0,03 de espessura e 0,29m de	un	30	
11000		largura			
44883	221	Protetor facial anatômico, com visor de 20 cm de profundidade protege contra impactos, respingos de líquidos e	un	4	
		proporciona protecção UV. A viseira é ajustável em ângulos e distância da face. Bloqueia todos os raios ultra			
		violeta abaixo de 400nm. Protege contra raios UV de tansilluminadores ao visualizar géis de eletroforese e equipamentos com lâmpadas UV.			
27890	222	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem.	un	2000	
21030	LLL	r diserras de identificação macrista, resistente, madia, numerada, com pontos de regulagem.	uii	2000	

44495	223	Puxador para faixa elástica: Composição: - Tubo interno: policloreto de vinila Manopla: EVA Cinta: 82% ur polipropileno e 18% poliéster	in 40	
		Reanimador Manual Adulto, com balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato ur e coxim de vinil auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e maleta para transporte	7	
27939	225	Ressuscitador (Ambu) de silicone para recém-nascido: máscara 0, 1, 2, válvula de paciente, bolsa de silicone de 240ml, válvula e reservatório de Oxigênio de 600ml; (sili-cone com reservatório) - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho neonatal reutilizável, resistente ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes p/ possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 250ml, no tamanho Neonatal, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio com apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita c/ a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, proda de limitador de pressão (válvula expiratória) com aproximadamente 60cm de H²O, conforme normas técnicas p/ reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação. Máscara facial reutilizável neonatal em silicone, inodora, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, acolchoada nas bordas para perfeita adaptação evitando assim traumatizar a face do paciente e proporcionar conforto ao paciente e anatômica. Válvula do reservatório de oxigênio removível com conexão para fonte de oxigênio suplementar compatível tanto com a bolsa quanto com a válvula. Reservatório (balão) para auxiliar na necessidade de uma taxa maior de oxigênio puro ao paciente. Bolsa hermeticamente fechada, confeccionada em plástico transparente, conector compatível com a bolsa e com a válvula unidirecional de fácil manuseio e sem qualquer escape. Capacidade aproximada de 1500ml. Embalagem individual.	zj 10	

27940		Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H²O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.		6	
14460	227	Sabonete antisséptico, líquido (galão c/ 5 litros).	gl	174	
23970		Scalpe exclusivo para coleta de sangue a vácuo, com adap- tador luer, p/ coletas múltiplas, tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 25G (calibre 5), asas flexíveis, embalados individualmente, esterilizado a óxido de etileno (caixa c/ 40 unidades).	CX	4	
27894	229	Seringa de segurança e prevenção, descartável, com agulha, capacidade 3ml. Possui sistema de segurança para impedir a reutilização e acidentes, de acordo com a NR32.	un	1100	
44350	230	Seringa de vidro graduada capacidade 1 mL com bico central	un	4	
7288	231	Seringa descartável 10ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	4100	
25109		Seringa descartável 1ml, com agulha descartável 13x0,45.	un	1028	
6134		Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha 13mm x 4.5mm, agulha removível, uso para insulina.	un	4600	
31723		Seringa descartável 1ml, para insulina, bico slip U100, sem agulha.	un	2600	
25113	235	Seringa descartável 20ml, com agulha descartável 25x8.	un	40	

7290		Seringa descartável 20ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e con- trole preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualiza- ção nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do me- dicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precição, traços e nú- meros de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxi- do de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individu- almente.	un	2700	
24551	237	Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha (cx. c/ 100).	CX	12	
8006		Seringa descartável 3ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualiza- ção nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do me- dicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxi- do de etileno - e submetidas a todos os ensaios fisico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das nor- mas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	1610	
44125		Seringa descartável 50ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	200	
25111	240	Seringa descartável 5ml, com agulha descartável 25x7.	un	1200	
8008	241	Seringa descartável 5ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR	un	5700	

		e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada			
12278	242	individualmente. Seringa descartável de 3 mL com agulha 25x7	un	800	
		Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 7.	un	1400	
		Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 5ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	600	
43177		Seringa descartável, estéril, capacidade 20ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, transparente, embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister) (cx. com 100).	CX	10	
43178	246	Seringa descartável, estéril, capacidade 5ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, transparente, embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister) (cx. com 100).	CX	10	
25110	247	Seringa hipodérmica descartável de 3ml com agulha descartável 25 x 7,0, de plástico, confeccionada em polipropileno, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e com paredes finas, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	24	
28143	248	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	3100	
26536	249	Seringa tuberculina com agulha 13 x 3.8 (cx. com 150).	СХ	4	
32474	250	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	20	
32452	251	Sonda alimentação enteral nº 06 (dubbof), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconizada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.	un	2	
32436	252	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40	

32437		Sonda aspiração traqueal nº 08, neonatal, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.		40	
32435		Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.		40	
19121	255	Sonda aspiração traqueal nº 14, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40	
32475	256	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (tipo sonda suga), calibre 16, para aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas, composição básica: tubo PVC atóxico, siliconada, transparente, maleável, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente permitindo variações na pressão de sucção de secreções, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação, procedência, tipo e data de esterilização e validade.	un	60	
32439	257	Sonda de foley 2 vias nº 08, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	10	
32441	258	Sonda de foley 2 vias nº 10, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	10	
32438	259	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	210	

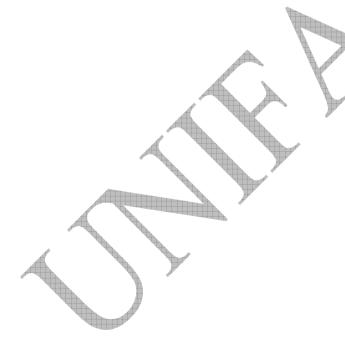
32477	260	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.		40	
32478	261	Sonda de foley 3 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	30	
32445	262	Sonda gástrica nº 06, tipo levine, infantil, curta, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, comprimento de no máximo 40cm, com 2 furos laterais alternados de 02mm de diâmetro (a distância entre a ponta da sonda e o primeiro furo deve ser de 0,6cm e a distância entre a ponta e o último furo pode ultrapassar a 1,5cm), conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	10	
32449	263	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20	
32450	264	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20	
32479	265	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20	
32480	266	Sonda nasogástrica nº 16, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20	
32453	267	Sonda uretral estéril nº 04 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico	un	20	

32454		Sonda uretral estéril nº 06 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem	un	20		
0.404		individual em papel grau cirúrgico		40	 	
8131		Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) (frasco com 100ml).	fco	10	<u> </u>	
25209		Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) (frasco com 10ml).	fco	100		
1337		Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) (frasco com 500ml).	fco	8		
17642	272	Soro fisiológico, solução isotônica, estéril, validade mínima de 24 meses (frasco com 250ml).	fco	8		
44046	273	Stepper de hidroterapia	un	30	1	
42903		Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	34		
26267		Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e lon- ga (15cm) - embalado individualmente em capa protetora plástica (caixa com 100 unidades).	CX	60		
42904		Swabs de algodão com ponta de rayon ou dracon com haste plástica e longa, esterilizado e embalado individualmente em tubos protetores sem meio de transporte (pacote com 100 un).	pct	6		
5522	277	Termômetro clínico axilar de até 40°C	un	30		
27895	278	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da	un	8		
		medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.				
31733	279	Tesoura cirúrgica Mayo Stille para uso geral tamanho 15 cm	un	4		
31656	280	Tesoura cirúrgica, fina, ponta romba, reta, 15 cm.	un	14		
12932	281	Tesoura cirúrgica, ponta curva fina, 15cm.	un	4		
13750	282	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm.	un	12		
12003	283	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm.	un	24		
12001	284	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 17cm.	un	12		
44433	285	Tesoura de irís curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirúrgia.	un	24		
44351	286	Tesoura de irís reta, ponta fina, de 11 a 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirúrgia.	un	20		
44355	287	Tesoura oftálmica de Castroviejo, pontas finas e curvadas, de 11 a 13 cm e delicadas para microcirúrgia.	un	10		
44354	288	Tesoura oftálmica de Castroviejo, pontas finas e retas, de 11 a 13 cm e delicadas para microcirúrgia.	un	10		
44353	289	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta curva, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirúrgia.	un	10		
44352	290	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirúrgia.	un	10		

6180	291	Tesoura ponta reta, para dissecação, 15cm.	un	20	
99019	292	Torneira em plástico, 3 vias, c/ rotação maleável, adaptá-veis em cate teres endovenosos.	un	100	
32466	293	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas,	un	1600	
		com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com			
		abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.			
29309		Touca descartável sanfonada, com elástico (pacote com 100 unidades)	pct	14	
44356	295	Trocater: 17 cm de comprimento e 4 mm de diâmetro de inox.	un	6	
42993	296	Tubo de elástico para exercício thera Band resistência extra forte	m	40	
32442	297	Tubo endotraqueal nº 2.0, sem balão, sem cuff, de PVC atóxica, com boa siliconização internamente, graduado em	un	20	
		cm, com conector de 15mm, conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem			
		individual de papel grau cirúrgico.			
32443	298	Tubo endotraqueal nº 6.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em	un	20	
		cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em			
44045	200	embalagem individual de papel grau cirúrgico.		<u></u>	
44045		Tubo mágico para hidroterapia (Flutuadores -spagueti)	un	60	
43182	300	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	CX	20	
43181	301	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade minima de 18	CX	160	
70101	301	meses, (cx. com 100)	CX.	100	
43183	302	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de	СХ	20	
		18 meses, (cx. com 100)			
7273	303	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capaci- dade 10ml (cx. c/ 100).	CX	22	
28137	304	Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/	CX	12	
		EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).			
43184	305	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x	СХ	172	
		100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)			
27915	306	Tubo para entubação endotraqueal nº 3,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com	un	20	
		linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril,			
		descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização,			
		validade, número do lote.			
	<u> </u>				

> Apresentação da proposta:

- Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.
- > Prazo de Entrega do Objeto: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 217/2010

ΓΕ		
	CEP:	
e-mail:		
FAX:		
RG:		
	* * *	•
		•••••
CONTA:	<u> </u>	
	e-mail:	

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico <u>pregao@unifal-mq.edu.br</u>, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005690/2010-66

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências da Natureza.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Cássia Carneiro Avelino, Cristina Garcia Lopes, Adir Araújo, Lira Celeste Alves, Cibeli Marli Cacão Paiva Gouvêa.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material de Consumo Médico-hospitalar, de forma parcelada, através do Sistema de Registro de Preços, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em R\$ 567.618,38 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS É DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

- **4.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro Alfenas/MG CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:
 - 4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.
- **4.2.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15(quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- **5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG SETOR DE COMPRAS



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000. Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/ 2010 PROCESSO N° 23087.005690/2010-66 PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2010

AOS	DIAS DO MÊS DE	DE 2010, A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALFENAS	- UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE RE	EGIME ESPECIAL, "EX VI" DA LEI №
		RIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
		DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),
REFERENTE AO PROCE	SSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELET	RÔNICO Nº 217/2010, QUE OBJETIVA
O FORNECIMENTO FUT	URO DE MATERIAIS DE CONSUMO	O QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS,
		LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO
OBSERVADAS AS CLÁU	JSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO E	STABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE
ESTA, EM DOCUMENTO	O VINCULADO E OBRIGACIONAL	ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS
INSERTAS NO DECRETO) N° 3.931 DE 19/12/2001:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 217/2010 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firma	da pela UNIFAL-MG e a empresa	, inscrita
no CNPJ sob o nº	classificada no processo licitatório	o do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento futuro de materiais de consumo médicohospitalar, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas:

- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
 - e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas <u>c</u>, <u>d</u> e <u>e</u>, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 Centro- Alfenas/MG CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material; e
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Marca: Fabricante:				

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscail(s) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;

- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.
- II Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência:
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas <u>a</u>, <u>b</u>, <u>c</u>, e <u>d</u> da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
 - b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e

sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas <u>c</u> e <u>d</u> da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
 - d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas:
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1°, art. 67, da Lei n° 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- I) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas,de	de 2010.
YERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA	
Pró-Reitora de Administração e Finanças	Representante legal da Empresa
Representante legal	CPF:
Iniversidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG	RG: